

Manual de Participação do Acionista
Assembleia Geral Ordinária e
Extraordinária

Priner Serviços Industriais S.A.

17 de abril de 2023

Sumário

1.	Mensagem da Administração.....	3
2.	Cópia do Edital de Convocação.....	4
3.	Orientações para Participação na Assembleia	6
3.1.	Participação dos Acionistas na Assembleia.....	6
3.2.	Representação por Procuração.....	6
	A/C: Departamento de Relações com Investidores.....	7
3.3.	Orientações para Participação mediante o envio de Boletim de voto à distância	7
4.	Instalação da Assembleia.....	9
5.	Voto na Assembleia.....	9
6.	Pedido de Procuração	9
7.	Propostas da Administração Quanto às Matérias Constantes da Ordem do Dia.....	10
8.	Modelo de Procuração	14

1. MENSAGEM DA ADMINISTRAÇÃO

Prezados Acionistas,

Temos o prazer de convidá-los a participar das Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da **Priner Serviços Industriais S.A.** (“Priner” ou “Companhia”), a ser realizada no dia 17 de abril de 2023, às 11:00 horas, na sede da Companhia, localizada na Av. Geremário Dantas, nº 1.400, 2º andar, lojas 249 a 263, Freguesia, Jacarepaguá, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro (“AGOE”).

Neste contexto, disponibilizamos o presente **Manual de Participação do Acionista** (“Manual”), que tempor fim apresentar-lhes, de forma clara e sucinta, as informações necessárias à avaliação das matérias que serão objeto de deliberação bem como as orientações para participação e exercício do direito de voto na AGOE.

Para além do simples atendimento às exigências da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (“Lei das S.A.”), da regulação da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) e das regras da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”), essa iniciativa visa fortalecer o compromisso da Companhia em adotar práticas diferenciadas de governança corporativa e de comunicação eficiente e transparente com os seus acionistas.

Dito isso, esclarecemos que todas as informações referidas no presente Manual, assim como toda a documentação relacionada à AGOE estará à disposição dos acionistas na sede da Companhia, no site de RI da Companhia (<https://www.ri.priner.com.br/>), no site da B3 (http://www.b3.com.br/pt_br/) e no site da CVM (www.cvm.gov.br).

Contamos com a presença de V.Sas. e lembramos que nosso departamento de Relações com Investidores está à disposição para esclarecer quaisquer dúvidas.

Atenciosamente,

A Administração.

2. CÓPIA DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os acionistas da **PRINER SERVIÇOS INDUSTRIAIS S.A.** (“Companhia”) a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, a ser realizada no dia 17 de abril de 2023, às 11:00 horas (“AGOE”), na sede da Companhia, na Avenida Geremário Dantas, 1400, lojas 249 e 263, Freguesia, Jacarepaguá, CEP 22.760-401, na cidade e estado do Rio de Janeiro, para deliberarem acerca das seguintes matérias:

Em Assembleia Geral Ordinária:

- (i) *Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras, contendo as notas explicativas, acompanhadas do Relatório da Administração, do Parecer dos Auditores Independentes, e do Parecer do Comitê de Auditoria, relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022; e*
- (ii) *Proposta de destinação do resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, incluindo a ratificação dos pagamentos de juros sobre o capital próprio, aprovados pelo Conselho de Administração em reunião realizada no dia 9 de dezembro de 2022.*

Em Assembleia Geral Extraordinária:

- (i) *Fixação da remuneração global dos administradores da Companhia para o exercício social de 2023, nos termos da proposta da administração; e*
- (ii) *Rerratificação da remuneração global dos administradores da Companhia para o exercício social de 2022, nos termos da proposta da administração.*

Informações Gerais:

Os acionistas encontrarão os documentos e informações obrigatórias, conforme previsto na Lei nº 6.404/1976 e na Resolução CVM nº 81/2022, e que são necessárias para melhor entendimento da matéria acima, além do Manual do Acionista para a AGOE, disponíveis no escritório da Companhia, na Avenida Geremário Dantas, 1400, lojas 249 a 263, Freguesia, Jacarepaguá, CEP 22.760-401, no seu site

(www.priner.com.br) e nos sites da CVM (www.cvm.gov.br) e da B3 S.A – Brasil, Bolsa, Balcão (a “B3”) (www.b3.com.br).

Os acionistas, seus representantes legais ou procuradores, poderão participar da AGOE por meio de (i) voto à distância; ou (ii) presencialmente, munidos de documento de identidade com foto, comprovação de poderes e extrato de titularidade das ações, consoante artigo 126 da Lei 6.404/76 e Manual de Acionistas para a AGOE.

Com relação à participação por meio de procurador, a outorga de poderes de representação para participação na AGOE deverá ter sido realizada há menos de 1 (um) ano, nos termos do art. 126, § 1º, da Lei 6.404/76. Os acionistas pessoas jurídicas podem ser representados por meio de seus representantes legais ou procuradores devidamente constituídos, de acordo com os seus atos constitutivos, não precisando, nesse caso, o procurador ser acionista, administrador da Companhia ou advogado. A Companhia dispensa o reconhecimento de firma, a notariação e consularização de procurações, bem como a tradução juramentada no caso de procurações outorgadas no exterior.

Para fins de melhor organização da AGOE, a Companhia solicita, nos termos do art. 8º do estatuto social da Companhia, o depósito prévio dos documentos necessários para participação na AGOE com, no mínimo, 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, aos cuidados do Departamento de Relações com Investidores. Ressalta-se que os acionistas poderão participar da AGOE ainda que não realizem o depósito prévio acima referido, bastando apresentarem os documentos na abertura da AGOE, conforme o disposto no art. 6º, § 2º, da RCVM 81/22.

O acionista que desejar participar da AGOE por meio do sistema de votação à distância, nos termos da RCVM 81/22, deverá enviar o boletim de voto à distância por meio de seus respectivos agentes de custódia, ao banco escriturador das ações ou diretamente à Companhia, conforme as orientações constantes no Manual de Acionistas para a AGOE e no próprio boletim.

3. ORIENTAÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NAS ASSEMBLEIAS

3.1. Participação dos Acionistas nas Assembleias

Os acionistas da Companhia poderão participar da AGOE de duas formas: **(i) presencialmente**, ou por meio de procurador devidamente constituído, observados os termos do §1º do Art. 126 da Lei das S.A.; ou **(ii) por meio do voto à distância**, nos termos da Resolução CVM 81/2022.

Serão exigidos dos acionistas para participação nas Assembleias Gerais os seguintes documentos:

Pessoa Física:

Documento de identidade válido com foto (cópia simples) do acionista ou, caso aplicável, de seu procurador e a respectiva procuração. Poderão ser apresentados os seguintes documentos: (i) Carteira de Identidade de Registro Geral (RG); (ii) Carteira de Identidade de Registro de Estrangeiro (RNE); (iii) Passaporte; (iv) Carteira de Órgão de Classe como identidade civil para os fins legais (ex. OAB, CRM, CRC, CREA); ou (v) Carteira Nacional de Habilitação (CNH).

Pessoa Jurídica e Fundo de Investimento:

Documento de identidade válido com foto do representante legal (cópia simples). Poderão ser apresentados os seguintes documentos: (i) Carteira de Identidade de Registro Geral (RG) ou de Registro de Estrangeiro (RNE); (ii) Passaporte; (iii) Carteira de Órgão de Classe como identidade civil para os fins legais (ex. OAB, CRM, CRC, CREA); ou (iv) Carteira Nacional de Habilitação (CNH).

Documentos comprobatórios de representação, incluindo o instrumento de mandato e cópia dos atos constitutivos e da ata de eleição dos administradores, e, no caso de fundo de investimento, cópia do regulamento do fundo em vigor, do estatuto ou contrato social do seu administrador, e da ata de eleição dos administradores. Caso tais documentos estejam em língua estrangeira, deverão ser traduzidos para o português. A Companhia não exigirá a tradução juramentada de documentos que tenham sido originalmente lavrados em língua portuguesa, inglesa ou espanhola ou que venham acompanhados da respectiva tradução nessas mesmas línguas.

Comprovante de titularidade de ações de emissão da Priner expedido pela instituição financeira escrituradora ou agente de custódia até 3 (três) dias úteis antes da data da AGOE.

Lembramos que a regularidade dos documentos será verificada antes da realização da AGOE, razão pela qual pedimos aos acionistas a gentileza de chegarem com antecedência à Assembleia, de forma que os documentos possam ser conferidos em tempo hábil à sua participação.

3.2. Representação por Procuração

Os acionistas que não puderem comparecer à AGOE no dia 17 de abril de 2023 poderão ser representados por procurador constituído há menos de um ano, na forma prevista no artigo 126 da Lei das S.A., o qual deverá ser acionista, administrador da Priner ou advogado inscrito na Ordem dos

Advogados do Brasil ou, ainda, ser instituição financeira, cabendo ao administrador de fundos de investimento representar os condôminos.

Ressalta-se que os acionistas **pessoas jurídicas** podem ser representados nas assembleias gerais por meio de seus representantes legais ou através de mandatários devidamente constituídos, de acordo com os atos constitutivos da sociedade e com as regras do Código Civil Brasileiro, não havendo, neste caso específico, a necessidade de o mandatário ou o representante legal ser acionista, administrador da companhia ou advogado. Da mesma maneira, os acionistas **fundos de investimento**, conforme decisão do Colegiado da CVM no âmbito do Processo Administrativo CVM nº RJ-2014-3578, podem ser representados na assembleia de acionistas por meio de representantes legais ou através de mandatários devidamente constituídos por seu gestor ou administrador, conforme dispuser seu regulamento.

A Companhia não exigirá o reconhecimento de firma e/ou a consularização ou apostilamento dos instrumentos de procuração outorgados pelos acionistas a seus respectivos representantes, tampouco exigirá a tradução juramentada das procurações e documentos lavrados ou traduzidos em língua portuguesa, inglesa ou espanhola.

No item 8 deste Manual consta um modelo de procuração para mera referência dos acionistas. Os acionistas também poderão utilizar outras procurações que não a sugerida neste Manual, desde que em acordo com o disposto na Lei das S.A. e no Código Civil Brasileiro.

Com o objetivo de conferir celeridade ao processo de realização da AGOE, solicitamos aos acionistas que se fizerem representar por procurador que enviem os documentos de representação com até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência da realização da AGOE para o endereço abaixo:

A/C: Departamento de Relações com Investidores

Av. Geremário Dantas, nº 1.400, 2º andar, lojas 249 a 263, Freguesia, Jacarepaguá,
Rio de Janeiro, RJ
CEP 22760-401.
E-mail: ri@priner.com.br

Fica ressaltado que, a despeito do prazo acima mencionado, o acionista que comparecer até o início da AGOE, munido de todos os documentos exigidos, poderá participar e votar ainda que tenha deixado de depositá-los previamente.

Lembramos que a regularidade dos documentos de representação será verificada antes da realização da Assembleia, razão pela qual pedimos aos acionistas a gentileza de chegarem com antecedência à Assembleia de forma que possam ser conferidos os documentos necessários em tempo hábil à sua participação.

3.3. Orientações para Participação mediante o envio de Boletim de Voto à Distância

A Companhia informa que adotará o sistema de voto a distância, nos termos da Resolução CVM 81/2022, conforme alterada, cabendo aos seus acionistas encaminhar, a partir desta data, suas instruções de voto em relação às matérias da AGOE.

- 1) por instruções de preenchimento transmitidas para os seus agentes de custódia que prestem esse serviço;
- 2) por instruções de preenchimento transmitidas para o escriturador das ações de emissão da Companhia, qual seja, a Itaú Corretora de Valores S.A; ou
- 3) por boletim de voto à distância enviado diretamente à Companhia, por qualquer acionista.

O acionista que optar por exercer o seu direito de voto a distância por intermédio de prestadores de serviços, conforme itens (i) e (ii) acima, deverá transmitir as suas instruções de voto a seus respectivos agentes de custódia ou ao escriturador das ações de emissão da Companhia, observadas as regras por esses determinadas. Para tanto, os acionistas deverão entrar em contato com os seus agentes de custódia ou com o escriturador e verificar os procedimentos por eles estabelecidos para envio das instruções de voto via boletim, bem como os documentos e informações por eles exigidos para tal.

O acionista que optar por enviar o boletim de voto a distância diretamente à Companhia, deverá encaminhar os documentos previstos no item 3.1 acima, conforme aplicáveis.

Segundo o Art. 27 da Resolução CVM 81/2022, o Boletim será recebido até 7 (sete) dias antes da assembleia. Os Boletins recebidos após a data estabelecida serão desconsiderados pela Companhia e nos termos do Art. 46 da Resolução CVM 81/2022, a Companhia comunicará ao acionista, em até 3 (três) dias do recebimento do Boletim, se os documentos recebidos são suficientes ou não para que o voto seja considerado válido. Não serão exigidos reconhecimento de firma, notariação ou consularização.

Caso haja divergência entre eventual boletim de voto à distância recebido diretamente pela Companhia e instrução de voto contida no mapa consolidado de votação enviado pelo escriturador com relação a um mesmo número de inscrição no CPF ou CNPJ, a instrução de voto contida no mapa de votação prevalecerá, devendo o boletim recebido diretamente pela Companhia ser desconsiderado.

Durante o prazo de votação, o acionista poderá alterar suas instruções de voto quantas vezes entender necessário, de modo que será considerada no mapa de votação da Companhia a última instrução de voto apresentada.

Uma vez encerrado o prazo de votação, o acionista não poderá alterar as instruções de voto já enviadas. Nessa situação, caso o acionista deseje alterar seus votos, esse deverá participar pessoalmente da Assembleia Geral, portando os documentos exigidos conforme as orientações acima e solicitar que as instruções de voto enviadas via boletim sejam desconsideradas.

4. INSTALAÇÃO DA ASSEMBLEIA

A assinatura do Livro de Presenças identificará o acionista apto a formar quórum, votar e ser votado, indicar candidato, ou exercer outros direitos previstos em Lei ou no Estatuto Social.

A administração da Companhia analisará as situações excepcionais, sempre com o objetivo de acolher a participação do acionista presente.

Caberá à administração da Companhia verificar os votos à distância e as assinaturas no Livro de Presenças, de modo a verificar se há quórum suficiente para a instalação da AGOE.

A Assembleia Geral Ordinária será declarada instalada, em primeira convocação, com a presença de acionistas que representem, no mínimo, 1/4 (um quarto) do capital social com direito a voto. A Assembleia Geral Extraordinária será declarada instalada, em primeira convocação, com a presença de acionistas que representem, no mínimo, 1/4 (um quarto) do capital social com direito a voto, nos termos do artigo 135 da Lei das S.A.

O Presidente e o Secretário, acionistas ou não, serão eleitos pelo voto dos acionistas titulares de ações ordinárias. Verificado o quórum, o Presidente declarará instalada a Assembleia. Caso não instalada por falta de quórum, a Companhia publicará edital de segunda convocação, quando será instalada a respectiva Assembleia com qualquer número de acionistas presentes.

5. VOTO NA ASSEMBLEIA

Todas as deliberações da assembleia serão tomadas pela maioria de votos, não se computando os votos em branco (art. 129 da Lei das S.A.), ressalvadas as exceções previstas em lei. Cada ação ordinária dá o direito de exercer um voto em cada matéria da ordem do dia.

No caso da procuração identificar o voto a ser proferido, o Presidente da Assembleia não acolherá voto diverso daquele constante do instrumento de procuração.

6. PEDIDO DE PROCURAÇÃO

A Companhia poderá realizar um pedido público de procuração para o exercício do direito de voto pelos acionistas por procurador indicado pela administração da Companhia, nos termos da Resolução CVM 81/2022.

7. PROPOSTAS DA ADMINISTRAÇÃO QUANTO ÀS MATÉRIAS CONSTANTES DA ORDEM DO DIA

Seguem descritas abaixo as propostas da administração da Companhia para as matérias constantes da ordem do dia da AGOE (“Proposta”).

I) Em Assembleia Geral Ordinária:

(i) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras, contendo as Notas Explicativas, acompanhadas do Relatório e Parecer dos Auditores Independentes, do Parecer do Comitê de Auditoria, relativas ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2022.

As demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022 foram aprovadas pelo Conselho de Administração da Companhia, em reunião realizada em 16 de março de 2023, nos termos do artigo 13 de seu Estatuto Social, e foram apreciadas pelo Comitê de Auditoria. Assim, Administração da Companhia submete à apreciação dos Srs. Acionistas as Demonstrações Financeiras da Companhia relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021, nos termos da IN CVM 81/22, contendo as notas explicativas e acompanhadas do Relatório e Parecer dos Auditores Independentes.

Cumprindo ainda informar que o anúncio previsto no caput e §1º do artigo 133 da Lei nº 6.404/76 (“Lei das S.A.”), será publicado no jornal Mercantil e no website do mesmo jornal.

Adicionalmente, nos termos do artigo 133 da Lei das S.A., da IN CVM 81/22, os seguintes documentos serão disponibilizados para a análise dos Srs. Acionistas: (i) Demonstrações Financeiras e notas explicativas referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022; (ii) Formulário de Demonstrações Financeiras Padronizadas – DFP; (iii) Relatório e Parecer dos Auditores Independentes; (iv) – Relatório da administração sobre os negócios sociais e os principais fatos administrativos do exercício findo .

Neste sentido, propomos que sejam aprovadas, sem reservas, as contas dos administradores e as demonstrações financeiras relativas ao exercício social

encerrado em 31.12.2022, divulgadas em 16/3/2023 nos websites da CVM e da B3, através do Sistema Empresas.Net, e no website da Companhia (“Demonstrações Financeiras”).

Adicionalmente, o relatório da administração, o parecer dos auditores independentes serão devidamente divulgados e publicados, em conjunto com as Demonstrações Financeiras e o parecer dos auditores independentes.

Em cumprimento a ICVM 81/22, as informações dispostas no Anexo I a presente Proposta refletem nossos comentários sobre a situação financeira da Companhia.

(ii) Proposta de destinação do resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022.

Propomos que seja aprovada a destinação do resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022 da Companhia, cujo lucro líquido apurado fora no montante de R\$ 20.235.293,77 (vinte milhões, duzentos e trinta e cinco mil, duzentos e noventa e três reais e setenta e sete centavos), conforme consta na Demonstração do Resultado do mencionado exercício social e nas condições trazidas no Anexos II desta Proposta. Assim, deve-se considerar ainda a ratificação do pagamento de juros sobre o capital próprio, aprovados pelo Conselho de Administração, em reunião realizada no dia 09 de dezembro de 2022

Em cumprimento a ICVM 81/22, as informações dispostas à presente Proposta estão expostas nos Anexo I e II.

II) Assembleia Geral Extraordinária

II.1) Rerratificar o Limite Global da remuneração global dos administradores da Companhia para o exercício de 2022.

A presente Proposta tem como objetivo propor que a assembleia geral extraordinária deliberar sobre a rerratificação da remuneração anual e global dos administradores da Companhia referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022.

Em Assembleia Geral Ordinária da Companhia, realizada em 2022 (“AGO 2022”), foi aprovado o montante total da remuneração anual dos Administradores para o exercício social de 2022, no valor de 3.473.445,81 (três milhões, quatrocentos e setenta e três mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e oitenta e um centavos). Conforme descrito no Anexo III e VI desta Proposta, o Conselho de Administração aprovou, posteriormente à aprovação pela AGO 2022, o Programa de Remuneração Variável de Incentivo a curto prazo – ICP para a Companhia, visando impulsionar a atratividade, fidelização e incentivo aos desafios do ano e a retenção das pessoas-chaves para a Companhia. Desta forma, a remuneração variável a título de ICP para a Diretoria Estatutária foi reconhecida no exercício social de 2022 e possui valor provisionado contabilmente, sendo certo que o pagamento ocorrerá durante o exercício corrente, após a deliberação da presente rerratificação pela AGOE 23.

Por essa razão, cumpre esclarecer que o montante da remuneração variável para o exercício é estimado de forma razoável e com base em certas premissas, chegando-se ao valor proposto para aprovação dos acionistas. Assim, a remuneração anual e global efetivamente atribuída aos Administradores para o exercício de 2022, em regime de competência, totaliza o valor de R\$ 4.558.024,01 (quatro milhões, quinhentos e cinquenta e oito mil, vinte e quatro reais e um centavo), superando o montante aprovado na AGO 2022.

Por estas razões, a Administração da Companhia propõe a rerratificação da remuneração anual e global dos Administradores para o exercício social de 2022, no montante de R\$ 4.558.024,01 (quatro milhões, quinhentos e cinquenta e oito mil, vinte e quatro reais e um centavo), ou seja, acréscimo de R\$ R\$1.084.578,20 (um milhão, oitenta e quatro mil, quinhentos e setenta e oito reais e vinte e seis centavos).

II.2) Fixar a remuneração global dos administradores da Companhia

O montante total anual proposto para remuneração global dos administradores (Conselho de Administração e Diretoria Estatutária), para o exercício social de 2023, em regime de competência, é de R\$5.666,269,40 (cinco milhões, seiscentos e sessenta e seis mil, duzentos e sessenta e nove reais e quarenta centavos), incluindo

a remuneração fixa e variável, incluindo os benefícios, conforme aplicável aos membros elegíveis.

Por fim, contempla a presente Proposta a alçada do Conselho de Administração para deliberar sobre a individualização do limite global da remuneração dos administradores, referente ao exercício corrente, conforme for deliberado pela AGOE 23.

Em cumprimento a ICVM 81/22, as informações dispostas à presente Proposta estão expostas no Anexo III e IV.

Ainda, outras informações a respeito da remuneração total e da remuneração variável efetivamente atribuídas aos Administradores para o exercício de 2022 e proposta para o exercício de 2023 constam nos itens 8.1, 8.2 e 8.3 do Formulário de Referência da Companhia, conforme Anexo VI a esta Proposta.

Cumpra ainda esclarecer que a presente proposta foi examinada pelo Comitê de Pessoas e submetida à esta assembleia geral pelo Conselho de Administração.

8. MODELO DE PROCURAÇÃO

[ACIONISTA], [Qualificação] (“Outorgante”), neste ato nomeia e constitui como seu procurador o(a) Sr(a) [NOME], [nacionalidade], [estado civil], [profissão], portador da carteira de identidade nº [--] e inscrito no CPF/ME sob o nº [--], [endereço] (“Outorgado”), ao qual confere poderes para representar o(a) Outorgante na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Priner Serviços Industriais S.A., a ser realizada em 17 de abril de de 2023, assinar o Livro de Registro de Presença de Acionista da Priner Serviços Industriais S.A. e a ata dessa AGOE, e apreciar, discutir e votar os assuntos constantes da respectiva ordem do dia, em conformidade com as orientações estabelecidas abaixo:

Em Assembleia Geral Ordinária:

Ordem do dia:

- (i) ***Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras, contendo as notas explicativas, acompanhadas do Relatório da Administração, do Parecer dos Auditores Independentes, e do Parecer do Comitê de Auditoria, relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022; e***
- () a favor
() contra
() abstenção
- (ii) ***Proposta de destinação do resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, incluindo a ratificação dos pagamentos de juros sobre o capital próprio, aprovados pelo Conselho de Administração em reunião realizada no dia 9 de dezembro de 2022.***
- () a favor
() contra
() abstenção

Em Assembleia Geral Extraordinária:

- (i) ***Fixação da remuneração global dos administradores da Companhia para o exercício social de 2023, nos termos da proposta da administração; e***
- () a favor
() contra
() abstenção
- (ii) ***Rerratificação da remuneração global dos administradores da Companhia para o exercício social de 2022, nos termos da proposta da administração.***
- () a favor
() contra
() abstenção

Este instrumento é válido por 1 (um) ano, a partir da data de sua assinatura. Ou até o primeiro dia útil após a realização da Assembleia Geral aqui referida, em caso de segunda convocação, o que ocorrer primeiro.

[Local], [Data].[Outorgante]